



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 736 • Quinta-Feira, 25 de Maio de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 101/2017

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Federal n.º 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma de Ações para a Implementação de Procedimentos Contábeis Padronizados e Consolidados com PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 94, 95 e 96, todos da Lei Federal n.º 4.320/64;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC n.º 1.137/2008 – NBC T 16.10;

CONSIDERANDO que o Inventário Patrimonial é parte integrante do rol de documentos exigidos pela Resolução TC/MS 54/2016;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de o município registrar e elaborar suas demonstrações contábeis, a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento ao princípio de contabilidade sob a perspectiva do Setor Público, nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de AQUIDAUANA - MS, com prazo de duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2.º - A Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de que trata o Art. 2º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:

I – ANDERSON RIBEIRO SANTOS, Mat.21163, Assessor Especial - Presidente;

II – VANIA LEANDRO FALCÃO DOS SANTOS, Mat. 21498, Chefe do Setor de Protocolo - Membro;

III – NILSON MARTINS, Mat. 60, Agente Administrativo, Nível IV, Classe G - Membro.

Art. 3.º - Os membros da referida comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos publicamente, através de atos posteriormente divulgados.

Art. 4.º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I - coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;

II - aplicar metodologia de avaliação e reavaliação, efetuar ajustes para mais ou para menos nos valores dos bens, de forma a definir os valores justos, residuais e recuperáveis, após definir os respectivos estados individuais de conservação, nos termos do Anexo II, deste dispositivo;

III - avaliar os Bens, pertencentes ao Patrimônio do Município, fornecendo o resultado para a devida adequação/correção contábil, junto a Prestação de Contas de 2016;

IV - emitir avaliações sobre os Bens do Município estabelecendo valores de acordo com a condição de cada bem, classificando-os como: inservíveis, obsoletos e inutilizáveis, para que o setor de patrimônio proceda com as baixas ou alienação.

Art. 5.º - Os Bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso a partir de Janeiro de 2016 serão depreciados de acordo com prazos de vida útil e taxas de depreciação prevista no Anexo I deste Decreto, dispensando-se a prévia reavaliação.

Parágrafo único - A depreciação dos ativos deve iniciar quando os bens estiverem em condições de uso.

Art. 6.º - Os Bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso anterior a 1º de janeiro de 2016 serão primeiramente reavaliados com base nos critérios do Anexo II deste Decreto e posteriormente depreciados de acordo com prazos de vida útil a que se refere o artigo 5º.

Art. 7.º - Os veículos e maquinários que compõe a Frota do município serão reavaliados de forma individual, adotando-se a Tabela FIPE como referência ou outro meio similar que atenda os requisitos deste dispositivo.

Art. 8.º - Para os Bens reavaliados, a depreciação e o valor residual devem ser calculados e registrados sobre o valor reavaliado.

Art. 9.º - Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados pelo Núcleo de Patrimônio, reiniciando-se novo ciclo para depreciação.

Art. 10 - Os Bens Móveis e Imóveis adquiridos cuja durabilidade seja superior a 2 (dois) anos e que possua valor monetário inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais), poderão ser classificados como material de consumo.

Art. 11 - A reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Prefeito **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Vice-Prefeita **Selma Aparecida De A. Suleiman**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação

Fundação de Cultura

Heber Seba Queiroz
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L. S. Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadualho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Art. 12 - Fica estipulado como data de corte para o levantamento e reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis o dia 2 de janeiro de 2016.

Parágrafo único - A data referida no caput deste artigo visa separar os bens que serão objetos de ajuste em seu valor contábil e os bens que poderão ser depreciados, sem passar por um ajuste.

Art. 13 - As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada neste decreto serão resolvidos pela Comissão instituída por este decreto.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 670/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 17 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

ANEXO I
DECRETO 101/2017

TABELA PADRÃO DE DEPRECIAÇÃO, VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DOS BENS MÓVEIS.		
Descrição do Grupo	Vida Útil (Anos)	Valor Residual
Aparelhos de Medição e Orientação	05	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%
Aparelhos e Equip. de Medicina, Odontologia e Laboratórios Hospitalares	15	10%
Aparelho e Equipamento para Esportes e Diversões	10	10%
Aparelho e Utensílios Domésticos	10	10%
Bandeiras, Flâmulas e Insignias.	-	-
Coleções e Material Bibliográfico	10	10%
Equipamento de Manobra e Patrulhamento	20	10%
Equipamento de Proteção, segurança e Socorro.	10	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.	10	10%
Outras Maq., Aparelhos e Equipamentos Ferramentas.	10	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	5	10%
Máquinas, Utensílios de Escritório.	10	10%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.	10	10%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%

Maquinas e Equipamentos e utensílios Rodoviários	10	10%
Mobiliário em Geral	10	10%
Utensílio em Geral	10	10%
Obras de Arte e Peças para Exposição	-	-
Semovente	10	10%
Equipamento de Montaria	5	10%
Veículos em Geral	15	10%
Equipamentos e Material Sigiloso e Reservado	10	10%
Veículos Ferroviários	30	10%
Veículos de Tração Mecânica	10	10%
Veículos "Ambulâncias"	5	10%
Carros de Combate	30	10%
Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos.	30	10%
Equipam Peças e Acessórios de Proteção de Voo	30	10%
Equipamentos de Mergulho e Salvamento	15	10%
Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos.	15	10%
Equipam. e Sistema de Proteção e Vigil. Ambiental	10	10%
Equipamentos, Peças e Acessórios para automóveis.	5	10%

Aquidauana/MS, 17 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

ANEXO II
DECRETO 101 /2017

Tabela de Estado de Conservação	
Estado de Conservação	% do Valor Reavaliado
Novo	100%
Ótimo	80%
Bom	60%
Regular	40%
Péssimo	20%

➤ Somente os Bens adquiridos com data posterior a 1º de janeiro de 2016, poderão ser classificados como **NOVO**;

➤ Os Bens classificados pela Comissão Inventariante como **ÓTIMO** terá seu valor reavaliado em 80% (oitenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;

➤ Os Bens classificados pela Comissão Inventariante como **BOM** terá seu valor reavaliado em 60% (sessenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;

➤ Os bens classificados pela Comissão Inventariante como **REGULAR** terá seu valor reavaliado em 40% (quarenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;

➤ Os bens classificados pela Comissão Inventariante como **PÉSSIMO** terá seu valor reavaliado em 20% (vinte por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;

❖ O novo ciclo de vida útil atribuído pela Comissão Inventariante sobre os Bens reavaliados a preço justo terá como fator relevante o seu estado de conservação, devendo ser aplicado o mesmo percentual da tabela acima sobre a vida útil estabelecida no Anexo I do Decreto nº 101/2017.

Aquidauana/MS, 17 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 42/2017

Processo Administrativo nº: 53/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição de materiais de expediente para atender o almoxarifado da Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa:	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	Valor: R\$	99.220,30
Item(s):	1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 36, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 56, 59, 60, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 86, 87, 88, 89, 90, 92		
Empresa:	CASA 10 UTILIDADES ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	Valor: R\$	41.209,00
Item(s):	6, 43, 44, 50, 55, 57, 58, 67, 81, 83, 84, 85		
Empresa:	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	Valor: R\$	38.052,50
Item(s):	28, 33, 34, 35, 52, 61, 78, 79		
Empresa:	KSL PRODUCTS LTDA ME	Valor: R\$	34.700,00
Item(s):	62, 63		
Empresa:	NACIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	Valor: R\$	40.552,00
Item(s):	5, 13, 14, 15, 16, 37, 38, 39		
Empresa:	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	Valor: R\$	108.275,00
Item(s):	82, 91		

Aquidauana, 24 de Maio de 2017.

LUCIANO COSTA CAMPELO
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017

O MUNICIPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto n.16/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **07 de junho de 2017 às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”** por item, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOSIÇÃO DO KIT ESCOLAR QUE SERÁ ENTREGUE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2017. Obs: Os itens solicitados fracassaram no Pregão 12/2017- 17/03/2017. (C.I nº 251, de 02 de maio de 2017 - GAB/GEMED).

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 23 de maio de 2017.

Ranulfo Alves de Menezes
Presidente da CPL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL 12/2017

O Município de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, instituído pelo Decreto nº 16/2017, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a **aquisição de material para composição do kit escolar, para atender as unidades de ensino do ano de 2017**, que teve seus vencedores conforme descrito abaixo:

Vencedor: Art Vídeo Ltda - ME**Item 3**, com valor total R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais);**Vencedor:** Forte Lux Comercial Ltda - ME

Itens 2, 5, 9, 10, 12, 13 e 14, totalizando o valor de R\$ 86.349,68 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

Vencedor: Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda - ME

Itens 4 e 11, totalizando o valor de R\$ 5.773,12 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e doze centavos);

Vencedor: S. M. F. Perdomo - ME

Item 1, com valor total de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2017

Antonio Carlos Caetano
Pregoeiro

Republicado por incorreção
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Pregão Presencial

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2017
Processo administrativo nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a **Formação do sistema de registro de preços para aquisição futura de pedra brita nº 0, pó de pedra e pedrisco**, conforme descrito anexo do edital, tendo como vencedora dos itens ofertados, as empresas:

1. Mineração Campo Grande Ltda, nos itens 2 e 3, totalizando o valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

AQUIDAUANA-MS, 24 de maio de 2017.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº51/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 22/05/2017

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.299.623/0001-14, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 1169, Vila Fortuna, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Adson Rivelino da Silva Capile**, com CPF nº 529.118.961-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 51/2017 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 40/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de escritório e pedagógicos para atender o Projeto Abraço. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem

praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Comissão Permanente de Licitação convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as empresas estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Gerências do Município de Aquidauana –MS.

3.2. Caberá a Gerência Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Gerência solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Gerência Municipal de Desenvolvimento e Economia Solidária, tendo por Fiscal o(a) Sr(a) **(nome e matrícula/portaria)**.

4.2. Os itens, após contrato ou equivalente, deverão ser entregues em dia útil, das 07:00 às 11:00 em local a ser definido pelo município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após cada solicitação.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação Gerência Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo entregue diretamente à empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2.2. A Gerência Gestora da Ata também poderá solicitar os itens ao fornecedor enviando a requisição de compras impressa e assinada meio

do e-mail informado na proposta de preços, onde a contagem do prazo, de até 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos produtos, se iniciará no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, e as empresas contratadas obrigam-se a fornecer os produtos, sem quantidades mínimas.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 - O recebimento dos itens se efetuará, em conformidade com os arts. 73 à 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e Resolução – TCE – MS, n 54 de 14/12/2016, mediante termo de recebimento, expedido pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os atendimentos de serviços ou produtos que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser executados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com as Requisição ou Autorização de Fornecimento), dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, n° 54 de 14/12/2016, bem como do termo de recebimento, assinado pelo Gestor e Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gerente da Pasta, além das demais exigências legais

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Gerência solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão Permanente de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e mediante a verificação de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

8.1.1 – Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e INSS, relativo a cada pagamento realizado,

8.1.2 – Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado,

8.1.3 – Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.4 - Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado. Também deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da Ata de Registro de Preço, nº da nota de empenho, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.5 – Comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado,

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento conforme estabelecido no subitem anterior, os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base na variação do IGP-M.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 10% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Gerência Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas gerências do município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Gerência Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas correrão as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	20	GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA
Unidade:	20.04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Funcional:	08.243.0012	Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade:	2.084	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCAD

Elemento:	3.3.90.3000.00.00.1050	Material de Consumo
Código Reduzido:	000005	
Órgão:	20	GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA
Unidade:	20.04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Funcional:	08.243.0012	Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade:	2.084	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCAD
Elemento:	4.4.90.3000.00.00.00.1050	Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido:	000008	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 22 de maio de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME
Detentora da Ata

CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP
Detentora da Ata

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Gestor da Ata

CRISTIANE BATISTA DE ARRUDA
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

Cleide Marques de Souza
CPF: 799.713.691-68

Rutinéia Oliveira da Silva
CPF: 960.106.571-72

ANEXOS A LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/15

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 51/2017 Processo Administrativo: 51/2017 Total dos Itens Vencedores: 23.952,40
 Licitação.....: 40/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de escritório e pedagógicos para atender o Projeto Abraço.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 1013519 - AR CONDICIONADO - - Unidade: UN								
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		4,000	0,0000	1.680,0000	6.720,00	Venceu	1 *****
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	AGRATTO	4,000	0,0000	1.682,0000	6.728,00	Perdeu	2
Item.....: 2 - 1013520 - AR CONDICIONADO SPLIT, FRIO, 24.000 BTUs -220 - Unidade: UN								
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		1,000	0,0000	3.120,0000	3.120,00	Venceu	1 *****
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ELETROLUX	1,000	0,0000	3.121,0000	3.121,00	Perdeu	2
Item.....: 3 - 1013521 - AR CONDICIONADO, SPLIT, FRIO, 18.000 BTUs - 220 V- - Unidade: UN								
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		1,000	0,0000	2.660,0000	2.660,00	Venceu	1 *****
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	MIDEA	1,000	0,0000	2.661,0000	2.661,00	Perdeu	2
Item.....: 4 - 1013522 - CAIXA AMPLIFICADA -50 V USBFM SD CARD, CANAL: 1 ENTRADA USB - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	FRAHN	1,000	0,0000	690,0000	690,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		1,000	0,0000	699,0000	699,00	Perdeu	2
Item.....: 5 - 1021678 - NOTEBOOK INTEL CORE I3 4GB 1 TB, TELA 15,6" WINDOS 10, - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	LENOVO	1,000	0,0000	2.495,0000	2.495,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		1,000	0,0000	2.496,0000	2.496,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/15

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 51/2017 Processo Administrativo: 51/2017 23.952,40
 Licitação.....: 40/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de escritório e pedagógicos para atender o Projeto Abraço.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 1021679 - DATA SHOW PROJETO XGA 3200, ENTRADA VGA E HDMI, RESOLUÇÃO - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	EPSON	1,000	0,0000	3.020,0000	3.020,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		1,000	0,0000	3.022,0000	3.022,00	Perdeu	2
Item.....: 7 - 1021682 - TELA DE PROJEÇÃO - 1,50 M X 1,50M. - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	TES	1,000	0,0000	557,0000	557,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		1,000	0,0000	690,0000	690,00	Desclassif.	2
Item.....: 8 - 1030657 - GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/5 (25 FLS) - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	BRW	10,000	0,0000	34,0000	340,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	36,0000	360,00	Perdeu	2
Item.....: 9 - 1030719 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1,0 MM PONTA MÉDIA - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	BIC	1,000	0,0000	46,0000	46,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		1,000	0,0000	59,0000	59,00	Desclassif.	2
Item.....: 10 - 1030720 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1,0MM PONTA MÉDIA. - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	BIC	1,000	0,0000	46,0000	46,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		1,000	0,0000	59,0000	59,00	Desclassif.	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/15

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 51/2017 Processo Administrativo: 51/2017 23.952,40
 Licitação.....: 40/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de escritório e pedagógicos para atender o Projeto Abraço.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 1030721 - PERFURADOR DE DOIS FUROS MÉDIOS - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	JOCAR	4,000	0,0000	29,0000	116,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		4,000	0,0000	39,0000	156,00	Desclassif.	2
Item.....: 12 - 1030722 - RESMA DE A4 DE SULFITE COM 500 FOLHAS - Unidade: PC								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ECOPEL	10,000	0,0000	25,8000	258,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	26,9000	269,00	Desclassif.	2
Item.....: 13 - 1030723 - LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	SÃO DOMINGOS	1,000	0,0000	13,5000	13,50	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		1,000	0,0000	15,9000	15,90	Desclassif.	2
Item.....: 14 - 1030724 - CARTOLINA ROSA - Unidade: FOLH								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	SÃO MIGUEL	10,000	0,0000	1,2000	12,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	2,9000	29,00	Desclassif.	2
Item.....: 15 - 1030725 - CARTOLINA COR BRANCA - Unidade: FOLH								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	SÃO MIGUEL	10,000	0,0000	1,2000	12,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	2,9000	29,00	Desclassif.	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/15

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 51/2017 Processo Administrativo: 51/2017 23.952,40
 Licitação.....: 40/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de escritório e pedagógicos para atender o Projeto Abraço.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 1030726 - CARTOLINA COR AZUL - Unidade: FOLH								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	SÃO MIGUEL	10,000	0,0000	1,2000	12,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	2,9000	29,00	Desclassif.	2
Item.....: 17 - 1030727 - CARTOLINA COR VERDE - Unidade: FOLH								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	SÃO MIGUEL	10,000	0,0000	1,2000	12,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	2,9000	29,00	Desclassif.	2
Item.....: 18 - 1030728 - CARTOLINA COR AMARELA - Unidade: FOLH								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	SÃO MIGUEL	10,000	0,0000	1,2000	12,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	2,9000	29,00	Desclassif.	2
Item.....: 19 - 1030729 - FITA ADESIVA LARGA 48 MM X 45 M TRANSPARENTE - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	3M	10,000	0,0000	3,4500	34,50	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	3,5000	35,00	Perdeu	2
Item.....: 20 - 1030730 - BORRACHA BRANCA TAMANHO 40 - Unidade: CAIX								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	MERCUR	1,000	0,0000	17,3000	17,30	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		1,000	0,0000	17,5000	17,50	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/15

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 51/2017 Processo Administrativo: 51/2017 23.952,40
 Licitação.....: 40/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de escritório e pedagógicos para atender o Projeto Abraço.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 1030731 - VISOR PARA PASTA SUSPENSA - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	DELLO	300,000	0,0000	0,6000	180,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 22 - 1030732 - CANETA PERMANENTE PARA EVA - Unidade: CAIX								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	BRW	2,000	0,0000	28,0000	56,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 1030733 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO CAIXA COM 50 JOGO - Unidade: CAIX								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	BRW	6,000	0,0000	14,7000	88,20	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		6,000	0,0000	14,8000	88,80	Perdeu	2
Item.....: 24 - 1030734 - ENVELOPE PARD0 229 X 324 90 G - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	SCRITY	50,000	0,0000	0,4600	23,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		50,000	0,0000	2,6500	132,50	Desclassif.	2
Item.....: 25 - 1030760 - CANETA MARCA TEXTO - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	MAXPRINT	10,000	0,0000	2,3500	23,50	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	2,9500	29,50	Desclassif.	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/15

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 51/2017 Processo Administrativo: 51/2017 23.952,40
 Licitação.....: 40/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de escritório e pedagógicos para atender o Projeto Abraço.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 1030761 - LIVRO ATA - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	SÃO DOMINGOS	10,000	0,0000	15,2000	152,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	17,9000	179,00	Desclassif.	2
Item.....: 27 - 6036436 - " T " DE TOMADA 3 PONTAS - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	MYMAX	10,000	0,0000	12,2000	122,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 28 - 6062563 - PINCEL Nº 04 - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	LEONORA	10,000	0,0000	3,5000	35,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	4,2500	42,50	Desclassif.	2
Item.....: 29 - 6062564 - PINCEL Nº 10 - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	LEONORA	10,000	0,0000	4,2000	42,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	4,6500	46,50	Desclassif.	2
Item.....: 30 - 6063027 - COLA BRANCA 40 G - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	PIRATININGA	10,000	0,0000	1,3800	13,80	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	2,1500	21,50	Desclassif.	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/15

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 51/2017 Processo Administrativo: 51/2017 23.952,40
 Licitação.....: 40/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de escritório e pedagógicos para atender o Projeto Abraço.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 6070087 - TNT VERDE - Unidade: MET								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACP	5,000	0,0000	2,1000	10,50	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 8010191 - MICROFONE DE MÃO C/ FIO (1.8M), CONSTRUÍDO EM MATERIAL - Unidade: UN								
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		2,000	0,0000	159,0000	318,00	Venceu	1 *****
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	LESON	2,000	0,0000	315,0000	630,00	Desclassif.	2
Item.....: 33 - 13010056 - LÁPIS DE COR MÉDIO COM 12 CORES - Unidade: CAIX								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	LEONORA	5,000	0,0000	4,4000	22,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	6,4500	32,25	Desclassif.	2
Item.....: 34 - 13020375 - PINCEL ATÔMICO PRETO - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	JAPAN	10,000	0,0000	3,5000	35,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	3,6500	36,50	Perdeu	2
Item.....: 35 - 13020376 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	JAPAN	10,000	0,0000	3,5000	35,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	3,6500	36,50	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/15

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 51/2017 Processo Administrativo: 51/2017 23.952,40
 Licitação.....: 40/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de escritório e pedagógicos para atender o Projeto Abraço.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 13020377 - PINCEL ATÔMICO AZUL - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	JAPAN	10,000	0,0000	3,5000	35,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	3,6500	36,50	Perdeu	2
Item.....: 37 - 13030073 - TESOURA GRANDE - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	CIS	2,000	0,0000	14,8000	29,60	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		2,000	0,0000	82,0000	164,00	Desclassif.	2
Item.....: 38 - 13030188 - TNT VERMELHO - Unidade: MET								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACP	5,000	0,0000	2,1000	10,50	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 39 - 13030191 - TNT AZUL - Unidade: MET								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACP	5,000	0,0000	2,1000	10,50	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40 - 13030204 - TNT BRANCO - Unidade: MET								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACP	5,000	0,0000	2,1000	10,50	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/15

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 51/2017 Processo Administrativo: 51/2017 23.952,40
 Licitação.....: 40/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de escritório e pedagógicos para atender o Projeto Abraço.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 13030495 - TNT PRETO - Unidade: MET								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACP	5,000	0,0000	2,1000	10,50	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42 - 13030543 - TNT MARROM - Unidade: MET								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACP	5,000	0,0000	2,1000	10,50	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 43 - 13030544 - TNT LILÁS - Unidade: MET								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACP	5,000	0,0000	2,1000	10,50	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 44 - 13030707 - TESOURA PEQUENA SEM PONTA - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	LEONORA	20,000	0,0000	4,2000	84,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		20,000	0,0000	4,2500	85,00	Perdeu	2
Item.....: 45 - 13030943 - LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA C/12 LÁPIS - Unidade: CAIX								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	MULTICOLOR	5,000	0,0000	6,3000	31,50	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	6,4500	32,25	Desclassif.	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/15

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 51/2017 Processo Administrativo: 51/2017 23.952,40
 Licitação.....: 40/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de escritório e pedagógicos para atender o Projeto Abraço.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 13030946 - CLIPS 4/0 500G - Unidade: CAIX								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	NEW	2,000	0,0000	14,0000	28,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		2,000	0,0000	14,1000	28,20	Perdeu	2
Item.....: 47 - 13030947 - E V A ROSA - Unidade: FOLH								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	VMP	10,000	0,0000	2,0800	20,80	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	4,2500	42,50	Desclassif.	2
Item.....: 48 - 13030948 - E V A AMARELHO - Unidade: FOLH								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	VMP	10,000	0,0000	2,0800	20,80	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	4,2500	42,50	Desclassif.	2
Item.....: 49 - 13030949 - E V A PRETO - Unidade: FOLH								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	VMP	10,000	0,0000	2,0800	20,80	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	4,2500	42,50	Desclassif.	2
Item.....: 50 - 13030950 - E V A MARROM - Unidade: FOLH								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	VMP	10,000	0,0000	2,0800	20,80	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	4,2500	42,50	Desclassif.	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/15

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 51/2017 Processo Administrativo: 51/2017 23.952,40
 Licitação.....: 40/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de escritório e pedagógicos para atender o Projeto Abraço.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 51 - 13030951 - E V A VERMELHO - Unidade: FOLH								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	VMP	10,000	0,0000	2,0800	20,80	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	4,2500	42,50	Desclassif.	2
Item.....: 52 - 13030953 - E V A AZUL - Unidade: FOLH								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	VMP	10,000	0,0000	2,0800	20,80	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	4,2500	42,50	Desclassif.	2
Item.....: 53 - 13030954 - E V A BRANCO - Unidade: FOLH								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	VMP	10,000	0,0000	2,0800	20,80	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	4,2500	42,50	Desclassif.	2
Item.....: 54 - 13030955 - TINTA GUACHE 6 POTES PLÁSTICOS 15 ML CADA. - Unidade: CAIX								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACRILEX	10,000	0,0000	4,5000	45,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	4,6500	46,50	Perdeu	2
Item.....: 55 - 13030956 - CANETA HIDROCORES PONTA FINA 12 UNIDADES - Unidade: CAIX								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	CIS	10,000	0,0000	6,2000	62,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	6,2500	62,50	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/15

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 51/2017 Processo Administrativo: 51/2017 23.952,40
 Licitação.....: 40/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de escritório e pedagógicos para atender o Projeto Abraço.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 56 - 13030957 - FITA CREPE 19 MM X 30 M - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	EUROCEL	10,000	0,0000	4,6000	46,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 57 - 13030961 - APONTADOR SEM RESERVA - Unidade: CAIX								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	TRIS	2,000	0,0000	22,4000	44,80	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		2,000	0,0000	6,9500	13,90	Desclassif.	0
Item.....: 58 - 13030962 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSO - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	RENDICOLA	20,000	0,0000	1,8000	36,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 59 - 13030963 - CONJUNTO DUPLO PORTA LÁPIS E CLIPS - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	NEW	5,000	0,0000	18,4000	92,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 60 - 13030964 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Unidade: CAIX								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	BRW	10,000	0,0000	6,4000	64,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	3,8500	38,50	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/15

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 51/2017 Processo Administrativo: 51/2017 23.952,40
 Licitação.....: 40/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de escritório e pedagógicos para atender o Projeto Abraço.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 13030965 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	NEW	1,000	0,0000	63,0000	63,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		1,000	0,0000	75,0000	75,00	Desclassif.	2
Item.....: 62 - 13030966 - PISTOLA COLA QUENTE GROSSO - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ZEIN	2,000	0,0000	33,0000	66,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		2,000	0,0000	42,0000	84,00	Desclassif.	2
Item.....: 63 - 13030967 - ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA ARTESANATO - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	3M	2,000	0,0000	9,5000	19,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 64 - 13030968 - TNT COR ROSA - Unidade: MET								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	VMP	5,000	0,0000	2,1000	10,50	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	19,0000	95,00	Desclassif.	2
Item.....: 65 - 13030969 - TNT COR AMARELO - Unidade: MET								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	VMP	5,000	0,0000	2,1000	10,50	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	19,0000	95,00	Desclassif.	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/15

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 51/2017 Processo Administrativo: 51/2017 23.952,40
 Licitação.....: 40/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de escritório e pedagógicos para atender o Projeto Abraço.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 66 - 13030970 - TESOURA ZIG ZAG - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	LEONORA	1,000	0,0000	67,0000	67,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 67 - 13030971 - COLA GLITTER - Unidade: CAIX								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	ACRILEX	2,000	0,0000	16,4000	32,80	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 68 - 13030972 - PLACA DE ISOPOR 20MM - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	VMP	5,000	0,0000	7,6000	38,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 69 - 1021681 - CÂMERA FOTOGRÁFICA - DIGITAL, RESOLUÇÃO DE 16.0MP, LCD3.0 - Unidade: UN								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	CANON	1,000	0,0000	1.469,0000	1.469,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		1,000	0,0000	1.470,0000	1.470,00	Perdeu	2
Item.....: 70 - 13030952 - E V A VERDE - Unidade: FOLH								
2981	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	VMP	10,000	0,0000	2,0800	20,80	Venceu	1 *****

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/15

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 51/2017 Processo Administrativo: 51/2017 23.952,40
 Licitação.....: 40/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de escritório e pedagógicos para atender o Projeto Abraço.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 70	- 13030952 - E V A VERDE - Unidade: FOLH							
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em

ANTONIO CARLOS CAETANO - - Pregoeiro(a)

CLEIDE MARQUES DE SOUZA - - apoio

RUTINEIA OLIVEIRA DA SILVA - - apoio

EXTRATOS

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 334/2017**Celebrado Em:** 02.03.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação**Contratado(A):** Joelice Dos Santos Cardozo**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Polo Pantaneira - Núcleo Escolar Escolinha Da Alegria.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.**Valor:** O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.725,33(Três Mil Setecentos E Vinte E Cinco Reais E Trinta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Joelice Dos Santos Cardozo.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 349/2017****Celebrado Em:** 02.03.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação**Contratado(A):** Rosemare Bogado.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na

Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Polo Pantaneira - Núcleo Escolar Escolinha Da Alegria.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.**Valor:** O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.725,33(Três Mil Setecentos E Vinte E Cinco Reais E Trinta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Rosemare Bogado.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 392/2017****Celebrado Em:** 02.03.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação**Contratado(A):** Marilene Moura De Souza.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Polo Pantaneira - Núcleo Escolar Escolinha Da Alegria.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.**Valor:** O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.725,33(Três Mil, Setecentos E Vinte E Cinco Reais E Trinta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Marilene Moura De Souza.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N° 396/2017

Celebrado Em: 03.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Eduardo Dionísio Fernandes

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Vigia, Concedendo-Lhe 20% De Adicional Noturno, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Franklin Cassiano.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 03 De Abril De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$3.477,00 (Três Mil, Quatrocentos E Setenta E Sete Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1,024,80 (Um Mil E Vinte Equatro Reais E Oitenta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril.

B)O Valor De 1.098,00 (Um Mil E Noventa E Oito Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Eduardo Dionísio Fernandes.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N° 641/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Celina Louveira Franco

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Polo Pantaneira - Núcleo Escolar Santana.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.725,33(Três Mil, Setecentos E Vinte E Cinco Reais E Trinta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Celina Louveira Franco.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N°647/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Analice Delfino Da Silva Vicente.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais , Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Marcolino Lili, Nas Disciplinas De Arte E Cultura Terena E Língua Terena, Nas Turmas Do 2º A, 2º B, 4º A, 4º B, 5º A, 6º B, 7º, 8º E 9º, No Contrato De Aulas Temporárias, Conforme Edital/Gemed N° 002/2017, De 17 De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 9.560,13 (Nove Mil, Quinhentos E Sessenta Reais E Treze Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 2.258,30 (Dois Mil, Duzentos E Cinquenta E Oito Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Analice Delfino Da Silva Vicente.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N°651/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Marilene Moreira Ribamar

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível I, Da Educação Infantil, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais , Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Marcolino Lili, Na Turma Pré I/II, Em Substituição A Professora Matilde Miguel Diretora Da Empi Marcolino Lili.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 4.966,22 (Quatro Mil, Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Vinte E Dois Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.176,21 (Um Mil, Cento E Setenta E Seis Reais E Vinte E Um Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Marilene Moreira Ribamar.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N°652/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Rosely Gomes

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível I, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais , Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Feliciano Pio, Nas Disciplinas De Arte E Movimento, Recreação, Jogos E Brincadeiras, Língua Terena, Nas Turmas De Pré I/li, 1º E 2º Ano, No Contrato De Aulas Temporárias, Conforme Edital/Gemed N° 002/2017, De 17 De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 4.966,22 (Quatro Mil, Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Vinte E Dois Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.176,21 (Um Mil, Cento E Setenta E Seis Reais E Vinte E Um Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Rosely Gomes.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N°654/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Izadelson Machado Peixoto

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível I, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais , Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias, Na Turma 4º/5º Multianual, Em Substituição Ao Professor Túlio Dias Que Se Encontra Em Licença Prêmio No Período De 06/03/2017 A 29/11/2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 4.966,22 (Quatro Mil, Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Vinte E Dois Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.176,21 (Um Mil, Cento E Setenta E Seis Reais E Vinte E Um Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Izadelson Machado Peixoto.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N° 657/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Maria Auxiliadora Pereira

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Merendeira, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Centro Municipal De Educação Infantil Dona Mafalda.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.725,33(Três Mil, Setecentos E Vinte E Cinco Reais E Trinta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Maria Auxiliadora Pereira.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N° 658/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Elza Dias Quadros.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Merendeira, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Polo Pantaneira - Núcleo Escolar Santana.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.725,33(Três Mil, Setecentos E Vinte E Cinco Reais E Trinta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Elza Dias Quadros.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N°659/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Ariane Gomes Botelho.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível I, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais , Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Feliciano Pio, Na Turma 5º Ano, Em Substituição A Professora Sonia Córrea Dos Santos Mendes, Diretora Da Emip Feliciano Pio, Portaria N° 098/2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 4.966,22 (Quatro Mil, Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Vinte E Dois Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.176,21 (Um Mil, Cento E Setenta E Seis Reais E Vinte E Um Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Arianne Gomes Botelho.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 666/2017

Celebrado Em: 10.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Wagner Pinto Pereira.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Da Educação Infantil, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação, Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Centro Municipal De Educação Infantil Emília Alves Nogueira E Valdir Cathcart, Nas Disciplinas De Arte E Movimento, Recreação, Jogos E Brincadeiras, Nas Turmas Pré I, Pré II, No Contrato De Aulas Temporárias, Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017 De 17 De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 10 De Abril De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 5.436,65 (Cinco Mil, Quatrocentos E Trinta E Seis Reais E Sessenta E Cinco Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.317,36 (Um Mil, Trezentos E Dezessete Reais E Trinta E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestador No Mês Abril/2017.

A)O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Wagner Pinto Pereira.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 668/2017

Celebrado Em: 10.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Lincoln De Oliveira Silva.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível II, Do Ensino Fundamental 1º Ao 9º Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 16 Horas Aulas Excedentes, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Polo Pantaneira - Núcleo Escolar Santana, Nas Disciplinas De Educação Física, Nas Turmas De 1º Ao 9º Ano, Arte E Cultura Regional, Nas Turmas De 3º, 4º, 7º E 8º/9º Multianual, No Contrato De Aulas Temporárias, Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017, De 17 De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 10 De Abril De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 9.936,55 (Nove Mil, Novecentos E Trinta E Seis Reais E Cinquenta E Cinco Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 2.371,25 (Dois Mil, Trezentos E Setenta E Um Reais E Vinte E Cinco Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017.

B) O Valor De R\$ 3.387,45 (Três Mil, Trezentos E Oitenta E Sete Reais E Quarenta E Cinco Centavos) Referentes Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Lincoln De Oliveira Silva.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 670/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Alvisore Goes Gonçalves.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 02 Horas Aulas Excedentes, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação, Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Feliciano Pio, Nas Disciplinas De Geografia E História, Nas Turmas De 6º Ao 9º Ano, No Contrato De Aulas Temporárias Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017 De 17 De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 8.763,46 (Oito Mil, Setecentos E Sessenta E Três Reais E Quarenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 2.070,11 (Dois Mil, E Setenta Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Alvisore Goes Gonçalves.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 671/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Roseli Fialho Miguel Dias.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo General Rondon, Nas Disciplinas De História E Recreação E Jogos, Nas Turmas De 6º Ao 9º, Eja 3ª E 4ª Fase E Na Educação Infantil Pré I, No Contrato De Aulas Temporárias Conforme Edital Nº 002/2017 De 17 De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 7.945,88 (Sete Mil, Novecentos E Quarenta E Cinco Reais E Oitenta E Oito Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Roseli Fialho Miguel Dias.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 672/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Willian Schleich Haddad

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Vigia, Concedendo-Lhe 20% De Adicional Noturno, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Antonio Santos Ribeiro.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 4.648,20 (Quatro Mil, Seiscentos E Quarenta E Oito Reais E Vinte Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1098,00 (Um Mil E Noventa E Oito Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Willian Schleich Haddad.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 673/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Elisângela Soares Dos Santos Lima.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Assistente Pedagógico, Com Jornada De 30 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviço No Centro Municipal De Educação Infantil Leonor Garcia.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 6.324,17 (Seis Mil, Trezentos E Vinte E Quatro Reais E Dezesete Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.493,90 (Um Mil, Quatrocentos E Noventa E Três Reais E Noventa Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Elisângela Soares Dos Santos Lima.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 674/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Ediney Correa.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Merendeira, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência

Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Feliciano Pio.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.725,33(Trés Mil, Setecentos E Vinte E Cinco Reais E Trinta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Ediney Correa.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº675/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Islei Da Silva Massi Eloi.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível I, Do Ensino Fundamental 1º Ao 9º Ano, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais , Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Feliciano Pio, Na Disciplina De Educação Física, Nas Turmas De 1º Ao 5º Ano E Na Disciplina De Arte E Cultura Terena, Nas Turmas De 6º Ao 9º Ano, No Contrato De Aulas Temporárias Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017, De 17 De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 4.966,22 (Quatro Mil, Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Vinte E Dois Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.176,21 (Um Mil, Cento E Setenta E Seis Reais E Vinte E Um Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Islei Da Silva Massi Eloi.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº676/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Alda Marilene Amorim Dias.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível I, Da Educação Infantil, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais , Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias, Na Turma Pré I/II, No Contrato De Aulas Temporárias Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017, De 17 De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 4.966,22 (Quatro Mil, Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Vinte E Dois Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.176,21 (Um Mil, Cento E Setenta E Seis Reais E Vinte E Um Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Alda Marilene Amorim Dias.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº677/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Luzinete De Oliveira Souza.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível I, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais , Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias, Na Turma De 3º Ano, Em Substituição A Professora Janete Lili Azambuja Coordenadora Da Emip Lutuma Dias.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 4.966,22 (Quatro Mil, Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Vinte E Dois Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.176,21 (Um Mil, Cento E Setenta E Seis Reais E Vinte E Um Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Luzinete De Oliveira Souza.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº678/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): João Matias Costa Dias.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível II, Do Ensino Fundamental De 1º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais , Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias, Na Disciplina De Recreação, Jogos E Brincadeiras, No Pré I, Pré II, Na Disciplina De Educação Física Nas Turmas De 1º Ao 9º Ano, No Contrato De Aulas Temporárias, Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017, De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 15.891,77 (Quinze Mil, Oitocentos E Noventa E Um Reais E Setenta E Sete Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 3.763,84 (Três Mil E Setecentos E Sessenta E Três Reais E Oitenta E Quatro Centavos) Referente Aos Serviços Prestados

No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E João Matias Costa Dias.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº679/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Jusley Martins Reginaldo Peixoto.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível I, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais , Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias, Na Turma 1º/2º/3º/4º Multianual, No Contrato De Aulas Temporárias, Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017, De 17 De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 4.966,22 (Quatro Mil, Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Vinte E Dois Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.176,21 (Um Mil, Cento E Setenta E Seis Reais E Vinte E Um Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Jusley Martins Reginaldo Peixoto.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 680/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Rogério De Oliveira Souza.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível II, Do Ensino Fundamental E Projeto Educação De Jovens E Adultos - Eja, Concedendo-Lhe 10% De Regência , Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias, Na Disciplina De Matemática, Nas Turmas De 6º Ano, 3ª E 4ª Fase Eja, Arte E Cultura Terena, Nas Turmas De 3ª E 4ª Fase Eja, Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017, De 17 De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 7.414,75 (Sete Mil, Quatrocentos E Quatorze Reais E Setenta E Cinco Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 138,00 (Cento E Trinta E Oito Reais), 04 Horas Semanais, Referente Aos Serviços Prestados De 02 De Março/2017 A 12 De Março/2017.

B) O Valor De R\$ 1.191,88 (Um Mil, Cento E Noventa E Um Reais E Oitenta E Oito Centavos) 20 Horas Semanais, Referentes Aos Serviços Prestados De 13 De Março/2017 A 31 De Março/2017,

C) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referentes Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Rogério De Oliveira Souza.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº681/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Adair Martins Reginaldo.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível I, Da Educação Infantil, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais , Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias, Na Turma Pré II, No Contrato De Aulas Temporárias, Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017, De 17 De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 4.966,22 (Quatro Mil, Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Vinte E Dois Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.176,21 (Um Mil, Cento E Setenta E Seis Reais E Vinte E Um Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Adair Martins Reginaldo.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 682/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Jani Martins Torres

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Merendeira, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Estadual Ensino Médio Pascoal Leite Dias.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.725,33(Três Mil, Setecentos E Vinte E Cinco Reais E Trinta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Jani Martins Torres.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 683/2017

Celebrado Em: 20.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Edson Aparecido Peres De Jesus.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível II, Do Ensino Fundamental Do 1º Ao 9º Ano E Projeto Educação De Jovens E Adultos - Eja, Concedendo-Lhe 10% De Regência , Com Jornada De 20 Horas Semanais E Mais 03 Horas Aulas Excedentes, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Polo Pantaneira Núcleo Joaquim Alves Ribeiro, Na Disciplina De Plpt, Nas Turmas De 4º, 5º, 6º E 7º Ano, Na Disciplina De Arte E Cultura Regional, Nas Turmas De 5º Ano E 8º/9º Multianual E Na Disciplina De Pcle Nas Turmas De 1º/2º Multianual E 3º Ano E Na Escola Municipal Antonio Santos Ribeiro, Na Disciplina De Língua Portuguesa Na Turmas De 3ª/4ª Fase Da Eja, Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017, De 17 De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 20 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 7.568,46 (Sete Mil, Quinhentos E Sessenta E Oito Reais E Quarenta E Seis Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 570,85 (Quinhentos E Setenta Reais E Oitenta E Cinco Centavos) 13 Horas Semanais Referente Aos Serviços Prestados Do Dia 20 De Março/2017 A 02 De Abril/2017

B) O Valor De R\$ 2.164,21 (Dois Mil, Cento E Sessenta E Quatro Reais E Vinte E Dois Centavos) 20 Horas Semanais E Mais 03 Horas Aulas Excedentes Referentes Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Edson Aparecido Peres De Jesus.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 684/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Dinair Dias Machado Custódio

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Agente Administrativo, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Estadual Ensino Médio Pascoal Leite Dias.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 4.487,33 (Quatro Mil, Quatrocentos E Oitenta E Sete Reais E Trinta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.060,00 (Um Mil E Sessenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Dinair Dias Machado Custódio.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 685/2017**Celebrado Em:** 02.03.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação**Contratado(A):** Margarida Marques Da Silva**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Estadual Ensino Médio Pascoal Leite Dias.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.**Valor:** O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.725,33(Três Mil, Setecentos E Vinte E Cinco Reais E Trinta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Margarida Marques Da Silva.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 686/2017****Celebrado Em:** 02.03.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação**Contratado(A):** Roseli Rodrigues Queiroz**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Estadual Ensino Médio Geraldo Garcia -Extensão.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.**Valor:** O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.725,33(Três Mil, Setecentos E Vinte E Cinco Reais E Trinta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Roseli Rodrigues Queiroz.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 687/2017****Celebrado Em:** 02.03.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação**Contratado(A):** Tiara Lemes Dias**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Agente Administrativo, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.**Valor:** O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 4.487,33 (Quatro Mil, Quatrocentos E Oitenta E Sete Reais E Trinta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.060,00 (Um Mil E Sessenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Tiara Lemes Dias.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 688/2017****Celebrado Em:** 02.03.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação**Contratado(A):** Cleisson Barros Da Silva**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Apoio Operacional/Monitor De Transporte Escolar, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.**Valor:** O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.873,50 (Três Mil, Oitocentos E Setenta E Três Reais E Cinquenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 915,00 (Novecentos E Quinze Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Cleisson Barros Da Silva.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 689/2017****Celebrado Em:** 02.03.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação**Contratado(A):** Eliel Estevão Dias**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Vigia, Concedendo-Lhe 20% De Adicional Noturno, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Lutuma Dias.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 31 De Março De 2017.**Valor:** O Valor Do Presente Contrato É De R\$ 1.098,00 (Um Mil E Noventa E Oito Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1098,00 (Um Mil E Noventa E Oito Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Eliel Estevão Dias.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 690/2017**Celebrado Em:** 02.03.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação**Contratado(A):** Lucilena Souza Correa Dias.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível II, Do Ensino Fundamental Do 6º Ao 9º Ano E Projeto Educação De Jovens E Adultos - Eja, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 12 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias, Na Disciplina De História, Nas Turmas De 6º Ao 9º Ano, Na Disciplina De História E Geografia Nas Turmas De 3ª E 4ª Fase Eja, Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017, De 17 De Fevereiro De 2017.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.**Valor:** O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 4.642,06 (Quatro Mil, Seiscentos E Quarenta E Dois Reais E Seis Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 276,01 (Duzentos E Setenta E Seis Reais E Um Centavo) 08 Horas Semanais Referentes Aos Serviços Prestados De 02 De Março/2017 A 12 De Março/2017.

B) O Valor De R\$ 715,12 (Setecentos E Quinze Reais E Doze Centavos) 12 Horas Semanais Referentes Aos Serviços Prestados De 13 De Março A 31 De Março/2017.

C) O Valor De R\$ 1.129,15 (Um Mil, Cento E Vinte E Nove Reais E Quinze Centavos) Referentes Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Lucilena Souza Correa Dias.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº691/2017****Celebrado Em:** 02.03.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação**Contratado(A):** Cleide Nara Da Silva Arguelho**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível II, Do Ensino Fundamental, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias, Na Turma 1ª A, Nas Aulas Temporárias, Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017 De 17 De Fevereiro De 2017.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.**Valor:** O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 7.945,88 (Sete Mil, Novecentos E Quarenta E Cinco Reais E Oitenta E Oito Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Cleide Nara Da Silva Arguelho.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº692/2017****Celebrado Em:** 02.03.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação**Contratado(A):** Valdirene Souza Cardoso**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível I, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias, Na Turma Do 4º B Como Professora Auxiliar De Apoio A Criança Com Necessidades Especiais.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.**Valor:** O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 4.966,22 (Quatro Mil, Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Vinte E Dois Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.176,21 (Um Mil, Cento E Setenta E Seis Reais E Vinte E Um Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Valdirene Souza Cardoso.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 693/2017****Celebrado Em:** 06.03.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação**Contratado(A):** Telma Dias.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível II, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação, Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias, Na Turma 5º Ano, Em Substituição Ao Professor Túlio Dias Que Se Encontra Em Licença Prêmio.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 06 De Março De 2017, Com Término Em 03 De Junho De 2017.**Valor:** O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 5.583,01 (Cinco Mil, Quinhentos E Oitenta E Três Reais E Um Centavo), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.630,98 (Um Mil, Seiscentos E Trinta Reais E Noventa E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017.

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais, E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Telma Dias.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 694/2017****Celebrado Em:** 06.03.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Anatalia Dias De Barros.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível I , Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º E Projeto Educação De Jovens E Adultos - Eja Concedendo-Lhe 10% De Regência , Com Jornada De 20 Horas Semanais , Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação, Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias, Na Turma 5º Ano, Em Substituição Ao Professor Túlio Dias Que Se Encontra Em Licença Prêmio. E Na 3ª E 4ª Fase Da Eja, Nas Aulas Temporárias Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017 De 17 De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 06 De Março De 2017, Com Término Em 03 De Junho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 5.583,01 (Cinco Mil, Quinhentos E Oitenta E Três Reais E Um Centavo), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 215,63 (Duzentos E Quinze Reais E Sessenta E Três Centavos) 10 Horas Semanais Referente Aos Serviços Prestados De 02 De Março/2017 A 12 De Março/2017.

B)O Valor De R\$ 744,93 (Setecentos E Quarenta E Quatro Reais E Noventa E Três Centavos) 20 Horas Semanais Referente Aos Serviços Prestados De 13 De Março/2017 A 31 De Março/2017.

B) O Valor De R\$ 1.176,21 (Um Mil, Cento E Setenta E Seis Reais, E Vinte E Um Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Anatalia Dias De Barros.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 695/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Benito Caetano Estevão.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível I, Do Ensino Fundamental Do 1º Ao 9º Ano E Projeto Educação De Jovens E Adultos - Eja, Concedendo-Lhe 10% De Regência , Com Jornada De 20 Horas Semanais , Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias, Na Disciplina De Arte Cultura Terena, Nas Turmas De 4º Ao 7º Ano, E 3ª Fase E 4ª Fase Eja, Na Disciplina Língua Terena Na 3ª E 4ª Fase Eja E Na Disciplina Educação Física, Na 3ª E 4ª Fase Eja, Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017, De 17 De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 4.677,59 (Quatro Mil, Seiscentos E Setenta E Sete Reais E Cinquenta E Nove Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 129,38 (Cento E Vinte E Nove Reais E Trinta E Oito Centavos) 06 Horas Semanais Referentes Aos Serviços Prestados De 02 De Março/2017 A 12 De Março/2017.

B) O Valor De R\$ 744,93 (Setecentos E Quarenta E Quatro Reais E Noventa E Três Centavos) 20 Horas Semanais Referentes Aos Serviços Prestados De 13 De Março A 31 De Março/2017.

C) O Valor De R\$ 1.176,21 (Um Mil, Cento E Setenta E Seis Reais E Vinte E Um Centavos) Referentes Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Benito Caetano Estevão.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº696/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Oziele Farias Francisco.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível I, Do Ensino Fundamental 1º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais , Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias, Na Disciplina Arte E Movimento Nas Turmas De Pré I E Pré II, Na Disciplina Arte E Cultura Terena, Nas Turmas De 4º B, 8º E 9º Ano, Na Disciplina De Língua Terena, Nas Turmas De 8º E 9º Ano, Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017, De 17 De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 4.966,22 (Quatro Mil, Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Vinte E Dois Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.176,21 (Um Mil, Cento E Setenta E Seis Reais E Vinte E Um Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Oziele Farias Francisco.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 697/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Maria De Fátima Galeano Da Silva Gabriel

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Merendeira, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Estadual Ensino Médio Pascoal Leite Dias.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.725,33 (Três Mil, Setecentos E Vinte E Cinco Reais E Trinta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Maria De Fátima Galeano Da Silva Gabriel.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº698/2017

Celebrado Em: 02.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Maicon Siqueira Nunes

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível II, Da Educação Infantil, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Centro Municipal De Educação Infantil Valdir Cathcart, Nas Disciplinas De Arte E Movimento, Recreação, Jogos E Brincadeiras, Nas Turmas De Pré I A, Pré II A, Pré II B, Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017, De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 7.945,88 (Sete Mil, Novecentos E Quarenta E Cinco Reais E Oitenta E Oito Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – MS

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Maicon Siqueira Nunes.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 700/2017

Celebrado Em: 27.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–MS/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Guaracyara Nascimento Dos Santos.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Assistente Pedagógico, Com Jornada De 30 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviço No Centro Municipal De Educação Infantil Valdir Cathcart.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 27 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato É De R\$R\$ 5.079,25 (Cinco Mil, E Setenta E Nove Reais E Vinte E Cinco Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 248,98 (Duzentos E Quarenta E Oito Reais E Noventa E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados Março/2017

B) O Valor De R\$ 1.493,90 (Um Mil, Quatrocentos E Noventa E Três Reais E Noventa Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – MS

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Guaracyara Nascimento Dos Santos.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 701/2017

Celebrado Em: 03.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–MS/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Florenice Justino Alves Ortiz Elias.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Assistente Pedagógico, Com Jornada De 30 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviço No Centro Municipal De Educação Infantil José Lopes.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 03 De Abril De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato É De R\$ 4.730,68 (Quatro Mil, Setecentos E Trinta Reais E Sessenta E Oito Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.394,31 (Um Mil, Trezentos E Noventa E Quatro Reais E Trinta E Um Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017.

B)O Valor De R\$ 1.493,90 (Um Mil, Quatrocentos E Noventa E Três Reais E Noventa Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – MS

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Florenice Justino Alves Ortiz Elias.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 702/2017

Celebrado Em: 03.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–MS/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Rosely Coronel De Campos.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Assistente Pedagógico, Com Jornada De 30 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviço No Centro Municipal De Educação Infantil Leonor Garcia.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 03 De Abril De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato É De R\$ 4.730,68 (Quatro Mil, Setecentos E Trinta Reais E Sessenta E Oito Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.394,31 (Um Mil, Trezentos E Noventa E Quatro Reais E Trinta E Um Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017.

B)O Valor De R\$ 1.493,90 (Um Mil, Quatrocentos E Noventa E Três Reais E Noventa Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – MS

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Rosely Coronel De Campos.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 704/2017

Celebrado Em: 16.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–MS/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Chirlei Da Silva Mariano.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Merendeira, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Polo Pantaneira – Núcleo Escolar Joaquim Alves Ribeiro.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 16 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.314,66 (Três Mil, Trezentos E Quatorze Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 469,33 (Quatrocentos E Sessenta E Nove Reais E Trinta E Três Centavos) Referente Aos Serviços Prestados Do Dia 16 De Março/2017 A 31 De Março/2017.

B)O Valor De R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Chirlei Da Silva Mariano.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 705/2017

Celebrado Em: 03.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Emerson Bandeira Bastos.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A)/Educador Social, Nível Ii , Do Ensino Fundamental 1º Ao 9º, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação, Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Projeto Aabb Comunidade.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 03 De Abril De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 5.959,42 (Cinco Mil, Novecentos E Cinquenta E Nove Reais E Quarenta E Dois Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.756,47 (Um Mil, Setecentos E Cinquenta E Seis Reais E Quarenta E Sete Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017.

B)O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Emerson Bandeira Bastos.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 706/2017

Celebrado Em: 03.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Quêzia Medina De Rezende.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A)/Educador Social, Nível Ii , Do Ensino Fundamental 1º Ao 9º, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação, Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Projeto Aabb Comunidade.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 03 De Abril De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 5.959,42 (Cinco Mil, Novecentos E Cinquenta E Nove Reais E Quarenta E Dois Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.756,47 (Um Mil, Setecentos E Cinquenta E Seis Reais E Quarenta E Sete Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017.

B)O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De

Maio/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Quêzia Medina De Rezende.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 707/2017

Celebrado Em: 03.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Beatriz Helena Torres De Arruda.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A)/Educador Social, Nível Ii , Do Ensino Fundamental 1º Ao 9º, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação, Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Projeto Aabb Comunidade.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 03 De Abril De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 5.959,42 (Cinco Mil, Novecentos E Cinquenta E Nove Reais E Quarenta E Dois Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.756,47 (Um Mil, Setecentos E Cinquenta E Seis Reais E Quarenta E Sete Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017.

B)O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Beatriz Helena Torres De Arruda.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 708/2017

Celebrado Em: 03.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Gisele Maria Lamb.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A)/Educador Social, Nível Ii , Do Ensino Fundamental 1º Ao 9º, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação, Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Projeto Aabb Comunidade.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 03 De Abril De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 5.959,42 (Cinco Mil, Novecentos E Cinquenta E Nove Reais E Quarenta E Dois Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.756,47 (Um Mil, Setecentos E Cinquenta E Seis Reais E Quarenta E Sete Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017.

B)O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Gisele Maria Lamb.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 709/2017

Celebrado Em: 03.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Luciana Francisca Maia Lulu.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii , Da Educação Infantil E Do Projeto De Jovens E Adultos Eja, Com Jornada De 12 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação, Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Centro Municipal De Educação Infantil Dona Mafalda, Na Disciplina De Recreação Jogos E Brincadeiras, Na Turma Pré Ii B, Na Escola Municipal Antonio Santos Ribeiro, Na Disciplina De Geografia, História, Arte , Plpt E Pcle, Nas Turmas De 1º/2ª Fase, 3º/4ª Fase Eja, Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017 De 17 De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 03 De Abril De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.575,66 (Três Mil, Quinhentos E Setenta E Cinco Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.053,89 (Um Mil E Cinquenta E Três Reais E Oitenta E Nove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017.

B) O Valor De R\$ 1.129,15 (Um Mil, Cento E Vinte E Nove Reais E Quinze Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Luciana Francisca Maia Lulu.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 710/2017

Celebrado Em: 27.03.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Aécio Paulo Orsi.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A) Nível Ii, Da Educação Infantil, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais E Mais 02 Horas Aulas Excedentes, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços No Centro Municipal De Educação Infantil Leonor Garcia, Na Disciplina De Arte E Movimento, Nas Turmas De Pré I C, Pré I D, Pré Ii B, Pré Ii C, Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017, De 17 De Fevereiro De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 27 De Março De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 7.038,37 (Sete Mil E Trinta E Oito Reais E Trinta E Sete Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 345,02 (Trezentos E Quarenta E Cinco Reais E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados De 27 De Março/2017 A 31 De Março/2017.

B) O Valor De R\$ 2070,11 (Dois Mil E Setenta Reais E Onze Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Aécio Paulo Orsi.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 711/2017

Celebrado Em: 10.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Maria Virgília Da Silva Maia.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii , Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 11 Horas Aulas Excedentes, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação, Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Polo Pantaneira - Núcleo Escolar Escolinha Da Alegria, Nas Disciplinas De Matemática, Ciências E Geometria, Nas Turmas De 6º/7º Multianual E 8º/9º Multianual, No Contrato De Aulas Temporárias, Conforme Edital/Gemed Nº 002/2017 De 17 De 2017.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 10 De Abril De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 7.681,32 (Sete Mil, Seiscentos E Oitenta E Um Reais E Trinta E Dois Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 2.041,91 (Dois Mil E Quarenta E Um Reais E Noventa E Um Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017.

B) O Valor De R\$ 2.916,97 (Dois Mil, Novecentos E Dezesesseis Reais E Noventa E Sete Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Maria Virgília Da Silva Maia.

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 084/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO **SR. EDEGAR DA COSTA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de maio de 2017, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para o Segurado **Sr. EDEGAR DA COSTA**, inscrito no CPF nº 175.636.661-68, no cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula 034, Nível IV, Classe H, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 3.230,94 (três mil duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art.18, Inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2017.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 085/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO **SR. NERIVALDO APARECIDO NEVES DO PRADO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de maio de 2017, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para o Segurado **Sr. NERIVALDO APARECIDO NEVES DO PRADO**, inscrito no CPF nº 273.342.871-34, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 137, Nível II, Classe H, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.718,67 (hum mil setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art.18, Inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 24 de maio de 2017.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 072/2017.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE **PENSÃO POR MORTE** PARA A SRA. **ZENIR MARIANO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001 e, em conformidade com a decisão judicial proferida nos Autos de nº 0801120-35.2014.8.12.0005, da 2ª Vara Cível da Comarca de Aquidauana/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 07 de novembro de 2012, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a Sra. **ZENIR MARIANO**, inscrita no CPF nº 919.825.021-34, viúva, dependente do segurado Sr. Viturino Soares dos Santos, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores do Município de Aquidauana/MS, falecido na data de 07 de novembro de 2012, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 21, da Lei Previdenciária Municipal nº 1.801/2001.

§1º - Fixar o valor dos proventos do presente benefício previdenciário em R\$ 354,92 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), cujo valor será reajustado anualmente, a contar de 01 de janeiro de 2013, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

§ 2º - O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional, e será complementado até o valor limite deste, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 19 de maio de 2017.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como vencedor CHAVES E CARIMBOS, com o CNPJ: 03.452.216/0001-86, que apresentou como menor preço o valor de 7.995,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Aquidauana – MS, 24 de Maio de 2017.

Ver. Valter Neves Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana
(Original Assinado)